



Agravo em Recurso Especial - Cível nº 0012902-84.2017.8.19.0001

Agravante: Claro NXT Telecomunicações S.A.

Agravado: Estado do Rio de Janeiro

DECISÃO

Indexador 1.139. Indefiro o pedido de remessa dos autos para o Superior Tribunal de Justiça, considerando que o própria agravante postulou a baixa dos autos para o juízo de origem (e-SJT Fl. 1107), sendo certo que houve o trânsito em julgado.

Neste ponto, deve ser esclarecido que nada impede a agravante de postular a sua pretensão executiva na primeira instância.

Ante o exposto, os autos devem ser enviados para o juízo de origem.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2025.

Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**
Terceiro Vice-Presidente